LEI Nº 3.717, DE 09 DE JUNHO DE 2016

(Projeto de Lei nº 021/16, de autoria da Vereadora Maria de Lourdes Santos Gil).

Dispõe sobre a redenominação de logradouro público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Os logradouros do *"Residencial Barcelona"*, nominados pela Lei nº 3.676, de 31 de julho de 2015, ficam assim redenominados:

- Rua Akihito Hira passa a denominar-se corretamente ***Rua Professor Akihito Hira***.
- Rua Thereza Bordinhão Michelli passa a denominar-se corretamente ***Rua Tereza Bordinhão Michelli***.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 09 de junho de 2016.

JOÃO EDUARDO BARBOSA PACHECO
Prefeito do Município